

# Política **SUSTENTABILIDADE**

## Objetivo

Na **Coca-Cola FEMSA** realizamos práticas de negócios responsáveis, buscando gerar as condições sociais, ambientais e econômicas necessárias para operar hoje e crescer ao longo do tempo em harmonia com o ambiente e com nossos grupos de interesse.

## Alinhamentos gerais

1. Gerenciamos, identificamos e atualizamos periodicamente os temas materiais para a sustentabilidade da Coca-Cola FEMSA, orientados pelo nosso compromisso com a gente, o planeta e as comunidades onde operamos, incluindo aquelas que representam riscos ou oportunidades para a realização dos objetivos do negócio de curto, médio ou longo prazo, e o alinhamento destes com as expectativas que nossos grupos de interesse tenham sobre o nosso negócio.
2. Integramos no plano, estratégia e modelo de negócios da Coca-Cola FEMSA, a estratégia de sustentabilidade focada em nosso pessoal, planeta e comunidade, com base em nosso Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
3. Avaliamos os processos de negócio prioritários, identificamos riscos e oportunidades e promovemos a integração das melhores práticas de sustentabilidade em cada um deles.



Para os fins dessas Políticas Corporativas **Coca-Cola FEMSA**, os termos a seguir terão os significados estabelecidos neste documento, quando utilizados no singular e no plural:



**Coca-Cola FEMSA**, **Coca-Cola FEMSA**, S.A.B. de C.V., incluindo todas sus empresas Subsidiarias.



**Código de Ética Coca-Cola FEMSA**, documento que contém os princípios éticos da **Coca-Cola FEMSA**, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que norteia a atuação sempre de maneira completa, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomada de decisões corretas com a adesão aos valores.



**Colaboradores**, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas **Coca-Cola FEMSA**.



**Linha Ética KOF**, é um mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a **Coca-Cola FEMSA** tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação e/ ou possível risco de violação do Código de Ética **Coca-Cola FEMSA** e Políticas Corporativas **Coca-Cola FEMSA**, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.



**Diretrizes Internas**, Código de Ética **Coca-Cola FEMSA**, Políticas Corporativas, normas globais, processos, procedimentos corporativos, regulamentos de trabalho e qualquer outro documento interno autorizado pela administração para ter tais efeitos.



**Operação**, cada uma das unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA**, considerada por país ou por grupo de países de acordo com a gestão organizacional da **Coca-Cola FEMSA**, e que é liderada por um Diretor; exceto quando as Diretrizes Internas se referem ao Compliance Officer (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética da **Coca-Cola FEMSA** ou a qualquer área funcional de uma Operação, caso em que o termo “Operação” será entendido como as unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA** considerada por país.



**Políticas Corporativas Coca-Cola FEMSA**, documentos que contenham os princípios gerais que regem a atuação da **Coca-Cola FEMSA** e de seus colaboradores em um tema ou área relevante, manter a ordem e a consistência entre as Operações e/ou mitigar os riscos críticos ou de alto impacto que afetam as Operações, são autorizados pelo Diretor Geral da **Coca-Cola FEMSA**, ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.